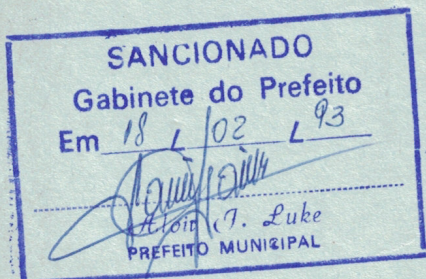




LEI Nº 008/93



Súmula: " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR COMODATO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, o SR. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar em nome da Prefeitura Municipal, comodato / com órgãos Federais e/ou Estaduais, na área de Educação e Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e noventa e três.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Aloir José Luke
 Prefeito Municipal

REFERENDA:

Ferreira Reis

 JAIRO AMARO FERREIRA REIS
 Secretário Geral